PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 – Centro
Fone/Fax: (43) 3626-1490-CNPJ nº. 76.408.061/0001-54
E-mail: prefeitura@jundiaidosul.pr.gov.br

Jundiaí do Sul
Aqui mora a dignidade

DECRETO Nº. 040/2021.

SÚMULA: Decreta recesso nos órgãos públicos do Poder Executivo deste Município de Jundiaí do Sul – PR, preservada a prestação de serviços essenciais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL - ESTADO DO PARANÁ, Senhor Eclair Rauen, usando de suas atribuições Legais;

DECRETA:

Art. 1° - Em função do Feriado de Sete de Setembro de 2021 **"DIA DA INDEPENDÊNCIA DO BRASIL",** fica decretado recesso nos órgãos públicos do Poder Executivo deste Município de Jundiaí do Sul - Pr, no dia 06 de setembro de 2021, segunda-feira, sem prejuízo dos serviços essenciais, sobre os quais decidirá o diretor de cada departamento.

Art. 2° - A Secretaria Municipal de Saúde e Departamento Municipal de Habitação, Urbanismo e Saneamento, funcionarão em regime de plantão, neste dia de recesso, através de escala entre seus servidores das respectivas áreas, a fim de manterem os serviços essenciais à população.

Parágrafo único: As horas não trabalhadas em decorrência do disposto no caput serão objeto de compensação até o dia 31 de dezembro de 2021.

Art. 3° - Todos os servidores públicos municipais beneficiados com o presente Decreto, voltarão às suas atividades normais a partir de 08 de setembro de 2021, e não sofrerão prejuízos quer quanto suas remunerações.

Art. 4° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jundiaí Sul -Pr, aos 02 dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um.

Eclair Rauen
Prefeito

Município de Jundiaí do Sul
PUBLICADO NO JORNAL
Folha Extra
Em 03 / 09 de 2021
Edição: 2584 - pág 7

OUTRAS PUBLICAÇÕES

Alteração do Artigo 55, do Estatuto Social, para acréscimo dos parágrafos terceiro, quarto e quinto ao mesmo, a fim de que se passe a autorizar que os pais com 65 anos de idade ou mais, doem o seu titulo patrimonial a um dos filhos e possam se tornar dependentes deste;

Alteração do Artigo 8º, IV, do Estatuto Social, para se consolidar a forma de cobrança das mensalidades dos associados usuários, em razão de sua condição de não proprietário e estabelecer novas possibilidade de migração para sócio patrimonial

*OBSERVAÇÃO: São aptos a participar do ato todos sócios fundadores, patrimoniais e jubileus, bem como os sócios patrimoniais que estejam em dia com a taxa de manutenção e desenvolvimento (TMD).

Arapoti-Pr, em 31 de agosto de 2021.

FABIANO DIÓGENES NUNES ÇAR
PRESIDENTE DO NCC

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

S. R. COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA CNPJ: 23.974.916/0001-48 torna público que requereu ao I.A.T. a Licença de Instalação para o comércio varejista de combustíveis para veículos automotores a ser implantada na Rua Paul Harris Nº 20, Bairro Vista Bella Município de Carlópolis – PR (PERETTI).

ARAPOTI

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI – PR
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

EXTRATO
TERMO ADITIVO

Contrato nº: 112/2016-PMA.
Pregão nº: 116/2015-PMA.
Contratantes: Município de Arapoti; Fundo Municipal de Saúde de Arapoti; Fundo Municipal de Assistência Social de Arapoti.
Contratada: LÍVIA M. GIGLIO STELLA EIRELI.
Objeto: O presente Termo Aditivo objetiva o reajuste de valor do Contrato, conforme IPCA-E (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), no percentual de 8,1343% sobre o valor dos materiais, passando o valor contratual mensal de R$ 250.539,30 (duzentos e cinqüenta mil e quinhentos e trinta e nove reais e trinta centavos), para R$ 251.450,70 (duzentos e cinqüenta e um mil e quatrocentos e cinqüenta reais e setenta centavos), o que corresponde a um acréscimo de R$ 911,40 (novecentos e onze reais e quarenta centavos) no valor total mensal, nos termos da cláusula 15 do instrumento de contrato, tendo em vista a autorização das autoridades competentes (fls. 2.239) e parecer jurídico nº 144-2021/RTU.
Do Fundamento Legal: A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 65, II, "d" c/c art. 65, § 8º da Lei Federal nº 8.666/93.
Dos Efeitos: Os efeitos financeiros decorrentes do presente reajuste vigoram a partir de 02/07/2021.
Disposições finais: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Original a que se refere o presente Termo Aditivo.
Data da assinatura: 23/08/2021.

JUNDIAÍ DO SUL

DECRETO Nº. 040/2021.

SÚMULA: Decreta recesso nos órgãos públicos do Poder Executivo deste Município de Jundiaí do Sul – PR, preservada a prestação de serviços essenciais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL - ESTADO DO PARANÁ, Senhor Eclair Rauen, usando de suas atribuições Legais;

DECRETA:

Art. 1° - Em função do Feriado de Sete de Setembro de 2021 "DIA DA INDEPENDÊNCIA DO BRASIL", fica decretado recesso nos órgãos públicos do Poder Executivo deste Município de Jundiaí do Sul - Pr, no dia 06 de setembro de 2021, segunda-feira, sem prejuízo dos serviços essenciais, sobre os quais decidirá o diretor de cada departamento.

Art. 2° - A Secretaria Municipal de Saúde e Departamento Municipal de Habitação, Urbanismo e Saneamento, funcionarão em regime de plantão, neste dia de recesso, através de escala entre seus servidores das respectivas áreas, a fim de manterem os serviços essenciais à população.

Parágrafo único: As horas não trabalhadas em decorrência do disposto no caput serão objeto de compensação até o dia 31 de dezembro de 2021.

Art. 3° - Todos os servidores públicos municipais beneficiados com o presente Decreto, voltarão às suas atividades normais a partir de 08 de setembro de 2021, e não sofrerão prejuízos quer quanto suas remunerações.

Art. 4° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jundiaí Sul -Pr, aos 02 dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um.

Eclair Rauen
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA
2º QUADRIMESTRE DE 2021

O Prefeito Municipal de Jundiaí do Sul, Estado do Paraná, CONVOCA a população em geral e as Entidades representativas do Município para participarem da Audiência Pública para avaliação do cumprimento das Metas Fiscais relativas ao Segundo Quadrimestre de 2021, a ser realizada no dia 23 de setembro 2021, às 15h, na Câmara Municipal, situada à Praça Pio X, 260, em Jundiaí do Sul – PR, atendendo ao § 4o, do artigo 9º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal. Todos os presentes deverão utilizar máscara de proteção contra o Covid-19, será fornecido álcool em gel para higienização das mãos e deverá ser mantida distância de 1,0 metro entre os participantes.

Jundiaí do Sul, 02 de setembro de 2021.

Eclair Rauen
PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUNDIAÍ DO SUL/PR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA
2º QUADRIMESTRE DE 2021

O Departamento de Saúde do Município de Jundiaí do Sul, Estado do Paraná, CONVOCA a população em geral e as Entidades representativas do Município para participarem da AUDIÊNCIA PÚBLICA para avaliação do cumprimento do Plano Municipal de Saúde relativa ao Segundo Quadrimestre de 2021, a ser realizada no dia 23 de setembro 2021, às 14h, na Câmara Municipal, situada à Praça Pio X, 260, em Jundiaí do Sul – PR, atendendo ao § 4o, do artigo 9º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal. Todos os presentes deverão utilizar máscara de proteção contra o Covid-19, será fornecido álcool em gel para a higienização das mãos e deverá ser mantida a distância de 1,0 metro entre os participantes.

Jundiaí do Sul, 02 de setembro de 2021.

Cássia Regina Paiva
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE

JUNDIAÍ DO SUL

EDITAL N° 06/2021
TOMADA DE PREÇOS - PROCESSO N° 124/2021

A Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal de Pinhalão, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 154/2021, de 15/06/2021, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 23 de setembro de 2021, às 08:30:00 horas, no endereço, RUA GERALDO VIEIRA, 410, CENTRO, PINHALÃO-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação N° 06/2021-TP na modalidade TOMADA DE PREÇOS. Informamos que a íntegra do Edital poderá ser solicitada através do e-mail: licita03@pinhalao.pr.gov.br ou pelo site: https://e-gov.betha.com.br/transparencia/01037-055/con_licitacoes.faces . Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM TST (TRATAMENTO SUPERFICIAL TRIPLO). Critério de Julgamento: Empreitada por preço global – Tipo menor preço.

Pinhalão, 02 de setembro de 2021.

Guilherme Henrique Barbosa Martinez - Presidente da Comissão Permanente de Licitação

WENCESLAU BRAZ

AVISO DE CONVOCAÇÃO DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.° 001/2021 (PMWB)

O MUNICÍPIO DE WENCESLAU BRAZ, ESTADO DO PARANÁ, convoca os membros da SUBCOMISSÃO TÉCNICA nomeados pela Portaria n°. 578/2021 de 13 de julho de 2021 para a reunião de julgamento técnico referente a Concorrência Pública n°. 001/2021 que ocorrerá às 9h00 do dia 16 de setembro na sala reuniões da Prefeitura Municipal de Wenceslau Braz-Pr, sito à rua Expedicionários n°. 200.

Wenceslau Braz – PR, 02 de setembro de 2021.
Mateus Moreton
Secretário Municipal de Administração

WENCESLAU BRAZ

Extrato 1º Aditivo Prazo - Contrato nº 023/2020 - Processo Administrativo nº 44/2020 – Tomada de Preço nº 004/2020 - Órgão gestor: Município de Wenceslau Braz – Paraná, inscrito no CNPJ/MF nº 76.920.800/0001-92. **Objeto:** "Contratação de empresa especializada, para o fornecimento de material e mão de obra, para construção do Centro de Referência Especializado da Assistência Social – CREAS, conforme Plano de Trabalho nº 030688/2018, inscrito no SICONV, aprovado conforme Convênio Federal nº 874108/2018, firmado entre o Município de Wenceslau Braz e o Fundo Nacional de Assistência Social". **Prazo de vigência:** prorrogados pelo prazo 120 (cento e vinte) dias, com vigência de 22 de julho de 2021 à 19 de novembro de 2021. **Empresa - Fernanda Motta Torres - ME – CNPJ: 28.044.340/0001-33.** Wenceslau Braz-PR, 20 de julho de 2021. **Atahyde Ferreira dos Santos Junior - Prefeito**

SANTANA DO ITARARÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ – PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 013/2021

Encontra-se aberta na Prefeitura Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, o PREGÃO PRESENCIAL N° 013/2021, TIPO MENOR PREÇO, que trata da aquisição de produtos de higiene e limpeza para os setores da municipalidade, com entrega fracionada, Conforme anexo do edital. O credenciamento dos representantes das empresas interessadas será no dia 20/09/2021, até as 08:45 horas e a abertura da sessão pública com recebimento dos envelopes com " proposta de preços", "documentos de habilitação" e abertura de envelopes de "proposta de preços", dia 20/09/2021, às 09:00 horas. O edital em inteiro teor estará a disposição dos interessados, de segunda à sexta-feira das 08:00 horas às 11:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas, na Praça Frei Mathias de Gênova, 184, Centro, CEP 84970-000, Município de Santana do Itararé Telefone (43) 3526 1458 / 3526 1459, ramal 202 e e-mail pmsi_licita@hotmail.com.

JOSÉ DE JESUZ IZAC
PREFEITO MUNICIPAL